



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2010 - PMM

Razão Social: _____
CNPJ N.º: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____
Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, através de acesso a página www.matinhos.pr.gov.br nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2010.

Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do fax: (41) 3971-6013.

A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Matinhos, __ de _____ de 2010.

Franciele da Silva
Diretora do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2010 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 392/2010

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens relacionados no Edital, tendo como **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO**, em conformidade com as Leis N° 10.520/02, N° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N° 3.555/00 e Decreto Municipal nº 60/2010.

Local e horário de expediente para a retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital de Pregão Presencial deverão ser efetuados mediante solicitação por escrito, no Departamento de Compra e Licitações, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, 22 - Centro, Matinhos – Estado do Paraná, das 12:30 às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone/fax (041) 3971-6012 e fone (041) 3971-6140 e o **EDITAL**, somente poderá ser retirados no site da Prefeitura no endereço eletrônico: www.matinhos.pr.gov.br.

Não serão admitidas nesta licitação: empresas suspensas ou impedidas de licitar com esta Administração, as empresas que estiverem em regime de falência, bem como os consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma de constituição).

Somente poderão participar desta licitação, firmas nacionais, individualmente cadastradas ou não, com o ramo de atividade compatível com o objeto do presente edital, não sendo admitido consórcio.

A sessão pública do Pregão Presencial, será realizada no dia **09/12/2010 às 09:00 horas** no Auditório Pastor Vicente Matias Lourenço da Prefeitura Municipal, no endereço acima indicado, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO** para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital, independentemente de transcrição.

1.2. O Município de Matinhos, não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do presente Edital correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610000072019000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
PRINCIPAL 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 148 fonte 01104
08.03.12.365.0007.2022.00 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PRINCIPAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 184 FONTE 01103

2.2. As despesas ocorridas em exercícios posteriores correrão por conta do orçamento vigente.

3. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

3.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial.

3.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

3.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. O envelope N° 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope N° 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, na sede administrativa da Prefeitura, no Setor de Protocolo, na Rua Pastor Elias Abrahão, 22, Centro – Matinhos – Estado do Paraná, **até às ___:___ horas do dia ___/___/2010**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL / CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2010 – PMM**

**ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2010 – PMM**

4.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da instituição.

5. DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 5.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 5.1.1. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **procuração COM RECONHECIMENTO DE FIRMA, ou termo de credenciamento COM CARIMBO E RECONHECIMENTO DE FIRMA**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**.
- 5.1.1.1. Na hipótese do item **5.1** ou **5.1.1**, o representante deverá apresentar **contrato social original ou cópia autenticada** da empresa representada.
- 5.1.1.2. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de **HABILITAÇÃO**.
- 5.2. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.
- 5.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 5.4. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este pregão presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.
- 5.5. Serão desconsiderados os documentos de credenciamento inseridos nos envelopes de **PROPOSTA** e/ou **HABILITAÇÃO**, com exceção do **contrato social** que poderá constar no envelope de habilitação.
- 5.6. **Os licitantes deverão declarar que estão em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, com a seguridade social (INSS e FGTS), bem como atendem às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme o modelo do ANEXO IX.**
- 5.7. **A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará na imediata exclusão do respectivo credenciado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.**
- 5.8. **Não será permitida a participação da empresa no certame licitatório no caso de não existir representante credenciado pela mesma, presente no dia e hora designado para a Sessão Pública do Pregão Presencial.**

6. DA PROPOSTA

- 6.1. No **envelope lacrado Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS** - deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

preferencialmente rubricada e paginada (Exemplo: 1/5, 2/5... 5/5) em todas as suas folhas, **elaborada em papel timbrado da empresa** e redigida em língua portuguesa, salvo, quanto às expressões técnicas de uso corrente, além dos seguintes elementos necessários à sua elaboração:

I – identificação (razão social), endereço e N^o do CNPJ da proponente;

II – descrição geral (ou detalhada) quanto ao objeto a ser prestado/fornecido, com expressa indicação da marca, de acordo com as especificações constantes do presente Edital, **MENOR PREÇO GLOBAL**, em moeda corrente nacional, em algarismos, com **duas casas decimais** após a vírgula e, de preferência, também por extenso, além da indicação expressa dos preços unitários.

III – **Prazo de validade da proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos envelopes e de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço;

IV – **Deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de Entrega; Local de Entrega; Do Recebimento; Forma de Pagamento e **Garantia dos MATERIAIS.**

Observações:

A Prefeitura de Matinhos se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos **MATERIAIS**, ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*.

Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO II**, necessários ao completo fornecimento dos **MATERIAIS** licitados.

O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada.

Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pelo Pregoeiro.

Preferencialmente, e exclusivamente, para facilitar o julgamento por parte do pregoeiro, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas nos moldes do **ANEXO II**.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 7.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 8), apresentados em 1 (uma) via autenticada, ou cópia com apresentação do original, preferencialmente rubricados e paginados (Exemplo: 1/5, 2/5,...5/5) em todas as folhas. Os originais poderão estar dentro ou fora do envelope.
- 7.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.
- 7.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo **fornecimento** com o número do CNPJ e endereço respectivo:
- 7.2.1. Se o licitante responsável pelo **fornecimento** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 7.2.2. Se o licitante responsável pelo **fornecimento** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta.
- 7.3. Prazo de validade dos documentos:
- 7.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste pregão presencial.**

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.1.1. **Sociedades Comerciais em Geral:** contrato social em vigor e última alteração, se houver devidamente registrado na Junta Comercial do Estado;
- 8.1.2. **Sociedades Anônimas:** ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.
- 8.1.3. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores no credenciamento, não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de HABILITAÇÃO tendo em vista que já preencheu este requisito anteriormente.

Observações:

a) Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.

8.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

8.2.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, respeitada a validade constante na certidão, além do disposto no subitem **7.3** e seus subitens.

8.3. **REGULARIDADE FISCAL:**

8.3.1. Prova de regularidade:

- a) Com a Fazenda Federal (**Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**);
- b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual**);
- c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal**);
- d) Com a Seguridade Social – **Certidão Negativa de Débito – CND com o INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei (Redação dada pela lei 8.883, de 08.06.94);
- e) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

8.3.1.1. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

8.3.1.2. Caso o licitante queira se valer do regime diferenciado disposto na Lei Complementar Federal de nº 123/2006, deverá apresentar na sessão de licitação **Certidão Simplificada da Junta Comercial** conforme a Instrução Normativa de nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, além de firmar declaração conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte. (**modelo declaração anexo IV**)

8.3.2. A prova de regularidade referida no subitem **8.3** deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

8.4. **QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

8.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO V - (Declaração de Trabalho do Menor)**.

9. **DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 9.1. No dia, hora e local designados, neste Edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.
- 9.2. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.
- 9.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 5 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem **5.6** deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.
- 9.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.
- 9.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 9.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais:
 - 9.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;
 - 9.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;
 - 9.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no **ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO**;
 - 9.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento;
 - 9.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.
- 9.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.
- 9.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 9.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

- 9.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem **9.9**, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 9.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$10,00 (dez reais)**, aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.
- 9.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **MENOR PREÇO GLOBAL** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.
- 9.15. Quando se tratar de micro empresa ou empresa de pequeno porte o Pregoeiro adotará o disposto na Lei Complementar Federal 123/2006.
 - 9.15.1.1. Caso o licitante queira se valer do regime diferenciado disposto na Lei Complementar Federal de nº 123/2006, deverá apresentar na sessão de licitação **Certidão Simplificada da Junta Comercial** conforme a Instrução Normativa de nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, além de firmar declaração conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.16. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração ou do preço praticado no mercado, aferindo-se este através do custo médio dos **MATERIAIS** praticados, constante da Planilha de Custos efetuada pela Administração, devidamente atualizado até a data da abertura do envelope **“PROPOSTA DE PREÇOS”**, utilizando-se, para o cálculo de atualização, o Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, na ocasião, podendo o pregoeiro admitir outro critério de aceitabilidade para o preço ofertado, considerando o percentual de desconto alcançado na fase de lances do certame.
- 9.17. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de **“HABILITAÇÃO”** do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

das condições de habilitação fixadas no item **7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **8 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

- 9.18. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.
- 9.19. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem **9.17**.
- 9.20. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 9.21. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **8 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.
- 9.22. O Pregoeiro manterá em seu poder os **ENVELOPES N.º 02 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizará os mesmos.
- 9.23. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.
- 10.2. O objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL** será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.
- 10.3. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.
- 10.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, para os procedimentos de adjudicação e homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três)** dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 11.2. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, e protocoladas na sede administrativa da PREFEITURA, em horário comercial.
- 11.3. Os recursos serão recebidos pelo Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 24 (vinte e quatro) horas e encaminhá-los devidamente informados à autoridade competente, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.
 - 11.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pela **PREFEITURA** e pelos **classificados** do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.
- 12.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e ter apresentado sua proposta final, como ato concreto, tendo em vista a realização de **PREGÃO PRESENCIAL**. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a **PREFEITURA** convocar os demais licitantes na ordem de classificação, desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada, sendo o fornecimento dos materiais nas condições previstas neste Edital e seus anexos.
- 12.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da **Ata de Registro de Preços** ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da **Nota de Empenho** emitida pela **PREFEITURA**.
- 12.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a **nota de empenho** no prazo estipulado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

- 12.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 12.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a **PREFEITURA** adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- 12.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
- 12.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

13. DA VIGÊNCIA

- 13.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Matinhos.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 14.1. A Adjudicatária obrigará-se a:
 - 14.1.1. Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no **Termo de Referência – ANEXO I**, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela **PREFEITURA**, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
 - 14.1.2. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da **Ata de Registro de Preços**;
 - 14.1.3. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, validades, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital;
 - 14.1.4. Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 14.1.5. Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para a **PREFEITURA**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da **PREFEITURA**;
- 14.1.5.1. Para os **MATERIAIS**, a **GARANTIA** deverá ser de **12 (doze) meses** contra eventuais defeitos de fabricação.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. A **Ata de Registro de Preços** poderá ser cancelada pela Administração Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
 - pela **PREFEITURA**, quando caracterizado o interesse público.
- 15.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na **Ata**, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- A pedido quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da **Ata**, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
- 15.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item **22**, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa da **PREFEITURA**, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta **Ata de Registro de Preços**;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta **Ata de Registro de Preços**;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta **Ata de Registro de Preço** ou nos pedidos dela decorrentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 15.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- 15.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município de Matinhos (PR), considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

16. DO CONTRATO

- 16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:
- a) este Edital com seus anexos;
 - b) as Propostas de Preços;
 - c) as Notas de Empenho e;
 - d) a Ata de Registro de Preços.
- 16.2. Se o **classificado** para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

- 17.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer às seguintes exigências:
- 17.1.1. Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços, a partir de emitido o empenho e dado conhecimento ao fornecedor interessado;
 - 17.1.2. Os materiais cotados devem ser novos e de qualidade;
 - 17.1.3. Para os materiais cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
 - 17.1.4. Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e ANEXOS, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
 - 17.1.5. Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

17.2. O licitante vencedor ficará obrigado a:

- 17.2.1. Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;
- 17.2.2. Não contratar servidor pertencente ao quadro da PREFEITURA, durante a execução do objeto contratado;
- 17.2.3. Não veicular publicidade acerca do objeto deste **Pregão Presencial**, salvo se houver prévia autorização da Administração da PREFEITURA.

18. DO PRAZO DE ENTREGA

- 18.1. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias** a partir da autorização de fornecimento emitido pela PREFEITURA.

19. DO LOCAL DE ENTREGA

- 19.1. Os **MATERIAIS** deverão ser entregues na Secretaria **Municipal de Educação**, localizado na Rua da Fonte, nº 331, Centro, Matinhos – PR em horário comercial de segunda a sexta-feira; **COM SEGURO, FRETE, CARGA E DESCARGA INCLUSOS NO VALOR DA MERCADORIA, ficando a PREFEITURA** isento de quaisquer responsabilidades.

20. DO RECEBIMENTO

- 20.1.1. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93;
- 20.1.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, do dispositivo legal supracitado.
- 20.2. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pela PREFEITURA, sendo sua confirmação definitiva condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos **MATERIAIS**, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS .
- 21.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 21.3. Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários.
- 21.4. A PREFEITURA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas **pela licitante vencedora**, previstos em lei ou nos termos deste **PREGÃO PRESENCIAL**.
- 21.5. Nenhum pagamento será efetuado **ao classificado** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- 21.6. A CONTRATADA deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS, Certidão Negativa de FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a **Ata de Registro de Preços**, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS pelo infrator:
- I – Impedimento para registro na **Ata**, se concluída a fase licitatória;
 - II – Cancelamento do **registro na Ata**;
 - III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
 - IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
 - V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.
 - VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 22.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
- 22.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 22.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da **Ata de Registro de Preços**, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

22.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

22.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

23.1. Caberá a PREFEITURA:

23.1.1. - quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências da PREFEITURA, para a entrega do Objeto referente ao **Pregão Presencial**;

23.1.2. - prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos Objetos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

23.1.3. - aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos **MATERIAIS**, apresentado pela licitante vencedora;

23.1.4. - rejeitar os Objetos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela PREFEITURA ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu **ANEXO I**.

23.1.5. - solicitar que sejam substituídos os Objetos, que não atender às especificações constantes no **ANEXO I**.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente **PREGÃO PRESENCIAL**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 24.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.
- 24.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.
- 24.4. A Administração reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.
- 24.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 24.6. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem **24.5** em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

25. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL:

- 25.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 25.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço;
- 25.3. ANEXO III – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação) ;
- 25.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
- 25.5. ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 25.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 25.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 25.8. ANEXO VIII – Modelo de Credenciamento.
- 25.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal e Demais Obrigações Habilitatórias;
- 25.10. ANEXO X – Modelo de Ata de Registro de Preços.

Matinhos, 26 de novembro de 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Darlene Aparecida de Freitas
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2010 - PMM

1. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

1.2 O valor máximo global é de **R\$29.404,80** (vinte e nove mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos)..

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	20	unid.	Apito de metal para sinalização, cromado e sonorizador de bola de "cortiça", acompanha cordão de nylon. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	16,50	330,00
2	30	unid.	Bastão para ginástica com 0,90cm no mínimo, emborrachado PVC. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	3,90	117,00
3	25	unid.	Bolas de futebol de campo Infantil, mínimo de 32 gomos, costurada à mão. Composição: TPU. Circunferência: 70 cm. Câmara em látex de seis camadas. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	57,70	1.442,50
4	25	unid.	Bolas de futsal Infantil, mínimo de 32 gomos, costurada à mão. Composição: TPU. Circunferência: 70 cm. Câmara em látex de seis camadas. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	72,00	1.800,00
5	26	unid.	Bola de basquete infantil fabricada em borracha. Possui superfície duradoura. Bola oficial da NBA, com cobertura de borracha vulcanizada ultrarresistente. Caneletas com formato em viés. Câmara em butil. Peso aproximado: 419 g. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	33,00	858,00
6	25	unid.	Bola de vôlei infantil, confeccionada em PU, matrizada. Circunferência aproximada 65 a 67 cm. Peso aproximado 260 a 280g. Câmara Airbility Microfibra. Miolo Slip System removível e lubrificado. Costurada com mínimo de 18 gomos. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	42,00	1.050,00
7	20	unid.	Bolas de borracha, Composição: borracha natural e borracha sintética (polibutadieno). Diâmetro mínimo de 166mm. Indicadas para vários tipos de atividades físicas como: ginástica; fitness; cinesioterapia e exercícios de reabilitação ou condicionamento. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	17,20	344,00
8	40	unid.	Bolas de plástico resistente em vinil 45cm de diâmetro, coloridas. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	5,30	212,00
9	10	unid.	Bola de vôlei sintética. Acabamento: Matrizada. Material: E.V.A. Circunferência aproximada de 65 a 67 cm. Coloridas.	13,80	138,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

10	20	unid.	Bomba encher bolas. Confeccionado corpo metálico cromado e cabo de madeira. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	21,10	422,00
11	170	unid.	Bambolês de plástico duro, diâmetro mínimo 63 cm. Composição: aro de plástico PVC reforçado para ginástica em movimento.	4,20	714,00
12	10	unid.	Painel Boca de palhaço em EVA. Dimensão aproximada do Painel: 62cm de Altura e 72cm de Largura. Acompanha 06 bolinhas coloridas plásticas de aproximadamente 7cm (Diâmetro) cada uma.	35,70	357,00
13	152	unid.	Corda para pular infantil, confeccionada em nylon torcido, coloridas. Cabo de madeira anatomicamente moldado e reforçado. Com comprimento mínimo de 2.00metros. Selo do INMETRO. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	4,50	684,00
14	10	unid.	Conjunto de atividades corporais (bastões, arcos, traves de equilíbrio e fixadores), conjunto confeccionado em madeira maciça e borracha sintética EVA, contendo 60 peças. Acondicionado em caixa de papelão. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	188,90	1.889,00
15	10	unid.	Jogos de frescobol com 2 raquetes em madeira MD, cabo antiderrapante, com 1 bolinha de borracha e acondicionado em embalagem plástica.	9,90	99,00
16	15	unid.	Mochila criativa contendo 400 peças em plástico atóxico tipo lego. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	68,20	1.023,00
17	20	unid.	Jogos com raquetes de ping-pong, raquete de ping pong um lado de madeira e outro lado emborrachado (par)	8,80	176,00
18	40	unid.	Jogos de argolas. Composição: Cruzeta de madeira pintada sendo duas bases medindo aproximadamente 13x45x45cm encaixadas. Cinco marcações de pontos, 5 pinos, 2 argolas grandes, 2 argolas pequenas para jogar. Tintas atóxicas. Embalagem em saco plástico. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	18,90	756,00
19	8	unid.	Jogos de ludo-jogo. Composição: jogo medindo no mínimo 24x24cm em madeira fibrosintética, impressa com silk screen, contendo no mínimo 24 pedras em quatro. Garantia do fabricante: contra defeito de	5,60	44,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			fabricação.		
20	70	unid.	jogos de xadrez- composição: 1 tabuleiro de xadrez em napa medindo 45x45cm com 32 peças profissionais para jogar. embalagem: mochila.	53,50	3.745,00
21	70	unid.	Jogos de dominó com mínimo de 28 peças de madeira, serigrafado com desenhos de diversos motivos, acondicionados em caixa de madeira medindo. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	14,10	987,00
22	70	unid.	Jogos de dama. Composição: jogo medindo no mínimo 24x24cm em madeira fibrosintética, impressa com silk screen, contendo no mínimo 24 pedras em duas cores. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	5,60	392,00
23	70	unid.	Jogos de trilha. Composição: jogo medindo no mínimo 24x24cm em madeira fibrosintética, impressa com silk screen, contendo no mínimo 24 pedras em duas cores. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	5,60	392,00
24	10	unid.	Jogos de blocos lógicos. Composição: Com 48 peças em borracha E.V.A. Embalagem em mochila. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	25,00	250,00
25	10	unid.	Kits de tacos e bolas para bet (kit). Composição: conjunto, dois tacos de Bets de madeira resistente com ponta arredondada, uma bolinha de camurça, e duas casinhas (tripé) de madeira. Tamanho aproximado de 70x6x2 cm. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	15,80	158,00
26	30	unid.	Jogo de petecas. Composição: sua base é composta de borracha, em camadas sobrepostas a qual acondiciona penas coloridas. (penas de ganso). Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	13,60	408,00
27	5	unid.	PISCINA DE BOLINHAS CASINHA- toda revestida em espuma. Base confeccionada com madeira compensado 15 revestida com espuma e lona vinílica Bagum. Hastes laterais de ferro galvanizado revestido com tubetes espumados coloridos. Rede de proteção lateral confeccionada com fios de alta resistência. Cobertura de lona vinílica Bagum. Acompanha no mínimo de 500 bolinhas plásticas atóxicas coloridas super resistentes. Capacidade: aproximadamente até 3 crianças. Dimensões: mínimo de 2,00m x 2,00m. Garantia mínima de 6 meses.	1.978,70	9.893,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

28	5	unid.	Rede de vôlei oficial em nylon na cor preta ou azul marinho, com 4 lonas sintéticas com largura mínima de 5 cm e argolas para fixação da rede confeccionada em polietileno 100% virgem de alta densidade com fio espessura mínima de 2,2mm, malha medindo no mínimo 12cm x 12cm. Fio com Tratamento Ultra Violeta (UV). Tempo de Garantia: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	129,00	645,00
29	5	unid.	Rede de basquetebol em nylon-descrição: rede para aro basquete confeccionada em polipropileno (seda, espessura mínima do fio 2,2mm, malha 7x7. Medida: oficial. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	15,60	78,00
				TOTAL	R\$ 29.404,80

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 A aquisição se justifica pela necessidade desses **MATERIAIS** suprirem a demanda da Secretarias Municipal de Educação, Esporte e Cultura, desta forma, contribuirão de forma efetiva para o desenvolvimento dos serviços prestados nas práticas desenvolvidas.

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1 O prazo de entrega será de até 10(dez dias) dias a partir da emissão da nota de empenho.

4. GARANTIA

4.1 Os **MATERIAIS** deverão ter garantia de 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação.

5. DO LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

5.1 Os **OBJETOS** deverão ser entregues na Secretaria **Municipal de Educação**, localizada na Rua da Fonte, 331 – centro - Matinhos – PR ou qualquer outro local indicado pelo departamento de compras em horário comercial de segunda a sexta-feira, **COM SEGURO, FRETE, CARGA E DESCARGA INCLUSOS NO VALOR DA MERCADORIA, ficando A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS** isento de quaisquer responsabilidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

6. DA ENTREGA

6.1 O acompanhamento da entrega dos **MATERIAIS** será efetuado por uma comissão nomeada pelo Prefeito Municipal.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

7.2 No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

7.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, para dirimir sobre as ações que porventura decorram do presente Edital, independente de qual seja o domicílio do Licitante.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

MODELO CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa)..... estabelecida na cidade de à Rua.....,nº.....,inscrita no CNPJ sob nº.....

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionado.

1.2 O valor global é de R\$_____ (por extenso).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	20	unid.	Apito de metal para sinalização, cromado e sonorizador de bola de "cortiça", acompanha cordão de nylon. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.		
2	30	unid.	Bastão para ginástica com 0,90cm no mínimo, emborrachado PVC. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.		
3	25	unid.	Bolas de futebol de campo Infantil, mínimo de 32 gomos, costurada à mão. Composição: TPU. Circunferência: 70 cm. Câmara em látex de seis camadas. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.		
4	25	unid.	Bolas de futsal Infantil, mínimo de 32 gomos, costurada à mão. Composição: TPU. Circunferência: 70 cm. Câmara em látex de seis camadas. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.		
5	26	unid.	Bola de basquete infantil fabricada em borracha. Possui superfície duradoura. Bola oficial da NBA, com cobertura de borracha vulcanizada ultrarresistente. Caneletas com formato em viés. Câmara em butil. Peso aproximado: 419 g. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.		
6	25	unid.	Bola de vôlei infantil, confeccionada em PU, matrizada. Circunferência aproximada 65 a 67 cm. Peso aproximado 260 a 280g. Câmara Airbility Microfibra. Miolo Slip System removível e lubrificado. Costurada com mínimo de 18 gomos. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.		
7	20	unid.	Bolas de borracha, Composição: borracha natural e borracha sintética (polibutadieno). Diâmetro mínimo de 166mm. Indicadas para vários tipos de atividades físicas como: ginástica; fitness; cinesioterapia e exercícios de reabilitação ou condicionamento. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.		
8	40	unid.	Bolas de plástico resistente em vinil 45cm de diâmetro, coloridas. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.		
9	10	unid.	Bola de vôlei sintética. Acabamento: Matrizada. Material: E.V.A. Circunferência aproximada de 65 a 67 cm. Coloridas.		
10	20	unid.	Bomba encher bolas. Confeccionado corpo metálico cromado e cabo de madeira. Garantia do fabricante: contra defeito de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			fabricação.		
11	170	unid.	Bambolês de plástico duro, diâmetro mínimo 63 cm. Composição: aro de plástico PVC reforçado para ginástica em movimento.		
12	10	unid.	Painel Boca de palhaço em EVA. Dimensão aproximada do Painel: 62cm de Altura e 72cm de Largura. Acompanha 06 bolinhas coloridas plásticas de aproximadamente 7cm (Diâmetro) cada uma.		
13	152	unid.	Corda para pular infantil, confeccionada em nylon torcido, coloridas. Cabo de madeira anatomicamente moldado e reforçado. Com comprimento mínimo de 2.00metros. Selo do INMETRO. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.		
14	10	unid.	Conjunto de atividades corporais (bastões, arcos, traves de equilíbrio e fixadores), conjunto confeccionado em madeira maciça e borracha sintética EVA, contendo 60 peças. Acondicionado em caixa de papelão. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.		
15	10	unid.	Jogos de frescobol com 2 raquetes em madeira MD, cabo antiderrapante, com 1 bolinha de borracha e acondicionado em embalagem plástica.		
16	15	unid.	Mochila criativa contendo 400 peças em plástico atóxico tipo lego. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.		
17	20	unid.	Jogos com raquetes de ping-pong, raquete de ping pong um lado de madeira e outro lado emborrachado (par)		
18	40	unid.	Jogos de argolas. Composição: Cruzeta de madeira pintada sendo duas bases medindo aproximadamente 13x45x45cm encaixadas. Cinco marcações de pontos, 5 pinos, 2 argolas grandes, 2 argolas pequenas para jogar. Tintas atóxicas. Embalagem em saco plástico. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.		
19	8	unid.	Jogos de ludo-jogo. Composição: jogo medindo no mínimo 24x24cm em madeira fibrosintética, impressa com silk screen, contendo no mínimo 24 pedras em quatro. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

20	70	unid.	jogos de xadrez- composição: 1 tabuleiro de xadrez em napa medindo 45x45cm com 32 peças profissionais para jogar. embalagem: mochila.		
21	70	unid.	Jogos de dominó com mínimo de 28 peças de madeira, serigrafado com desenhos de diversos motivos, acondicionados em caixa de madeira medindo. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.		
22	70	unid.	Jogos de dama. Composição: jogo medindo no mínimo 24x24cm em madeira fibrosintética, impressa com silk screen, contendo no mínimo 24 pedras em duas cores. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.		
23	70	unid.	Jogos de trilha. Composição: jogo medindo no mínimo 24x24cm em madeira fibrosintética, impressa com silk screen, contendo no mínimo 24 pedras em duas cores. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.		
24	10	unid.	Jogos de blocos lógicos. Composição: Com 48 peças em borracha E.V.A. Embalagem em mochila. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.		
25	10	unid.	Kits de tacos e bolas para bet (kit). Composição: conjunto, dois tacos de Bets de madeira resistente com ponta arredondada, uma bolinha de camurça, e duas casinhas (tripé) de madeira. Tamanho aproximado de 70x6x2 cm. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.		
26	30	unid.	Jogo de petecas. Composição: sua base é composta de borracha, em camadas sobrepostas a qual condiciona penas coloridas. (penas de ganso). Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.		
27	5	unid.	PISCINA DE BOLINHAS CASINHA- toda revestida em espuma. Base confeccionada com madeira compensado 15 revestida com espuma e lona vinílica Bagum. Hastes laterais de ferro galvanizado revestido com tubetes espumados coloridos. Rede de proteção lateral confeccionada com fios de alta resistência. Cobertura de lona vinílica Bagum. Acompanha no mínimo de 500 bolinhas plásticas atóxicas coloridas super resistentes. Capacidade: aproximadamente até 3 crianças. Dimensões: mínimo de 2,00m x 2,00m. Garantia mínima de 6 meses.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

28	5	unid.	Rede de vôlei oficial em nylon na cor preta ou azul marinho, com 4 lonas sintéticas com largura mínima de 5 cm e argolas para fixação da rede confeccionada em polietileno 100% virgem de alta densidade com fio espessura mínima de 2,2mm, malha medindo no mínimo 12cm x 12cm. Fio com Tratamento Ultra Violeta (UV). Tempo de Garantia: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO		
29	5	unid.	Rede de basquetebol em nylon-descrição: rede para aro basquete confeccionada em polipropileno (seda, espessura mínima do fio 2,2mm, malha 7x7. Medida: oficial. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.		
Valor máximo global R\$ _____ (por extenso)					

2. Prazo de entrega: até 10(dez) dias, contados após a partir da emissão da nota de empenho.
3. Os MATERIAIS deverão ter garantia de 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação.
4. Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.
5. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
6. Declara, outrossim, que o material ofertado estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Matinhos,de..... de 2009.

Assinatura e identificação (represent. legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ
nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador da RG n.º _____ e do CPF
n.º _____, declara que “**Atende Plenamente**” aos requisitos de
Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520,
de 17 de julho de 2002.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

Datado aos.....dias de.....de.....

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2010 - PMM

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU**

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

....., esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO
(ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

_____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, _____ de _____ de 2.009.

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2010 - PMM**

A _____ (empresa)..... estabelecida na
....., nº,
inscrita no CNPJ sob nº,

Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PREÇOS Nº ____/2010 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2010 - PMM

A (empresa)..... estabelecida
na.....
nº, inscrita no CNPJ sob nº
.....,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Declaro, sob pena da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Local, data

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2010 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

n.º 115/2010 - PMM, Processo n.º 392/2010, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Obs: Documentos a serem apresentados

- Em caso de firma individual, o registro comercial;
- Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2010 - PMM

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

_____ (nome da empresa), com sede na _____ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ N.º _____, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Matinhos, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, RG N.º _____, que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

_____, ____ de _____ de 2009.

Assinatura

Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

ANEXO X

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2010 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2010 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 392/2010

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ do ano de _____, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2010 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: , CNPJ N.º..... , com sede à representado pelo seu..... , Sr.....(qualificação), à saber:

.1.Descrição dos itens:

.2.A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

.3.O prazo para a entrega será de 10(dez) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

.4.Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

.5.As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610000072019000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL PRINCIPAL 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 148 fonte 01104
08.03.12.365.0007.2022.00 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRINCIPAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 184 FONTE 01103

.6.A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

.7.A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- .8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- .9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos. Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- .10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- .11. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º ____/2010 - PMM.
- .12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º ____/2010 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- .13. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- .14. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- .15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- .16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Prefeito Municipal

Empresa vencedora
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG: